

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
2004 A 2038

LRF, art. 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII

R\$ Milhares

INSTITUTO	EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	
		Valor (a)	% do PIB	Valor (b)	% do PIB	Valor (a-b)	% do PIB
<b>Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG</b>	2004	993.621		2.599.726		(1.606.105)	
	2005	1.062.671		2.584.128		(1.521.458)	
	2006	1.138.742		2.568.038		(1.429.296)	
	2007	1.222.528		2.551.310		(1.328.782)	
	2008	1.314.826		2.534.122		(1.219.297)	
	2009	1.417.000		2.521.091		(1.104.092)	
	2010	1.529.578		2.508.458		(978.880)	
	2011	1.657.258		2.529.504		(872.246)	
	2012	1.795.306		2.530.840		(735.534)	
	2013	1.948.091		2.540.786		(592.695)	
	2014	2.117.026		2.559.640		(442.614)	
	2015	2.304.176		2.592.402		(288.226)	
	2016	2.512.351		2.649.434		(137.083)	
	2017	2.759.230		2.874.777		(115.547)	
	2018	3.017.335		3.000.274		17.061	
	2019	3.333.661		3.432.966		(99.305)	
	2020	3.742.515		4.462.514		(719.999)	
	2021	4.226.292		5.904.445		(1.678.154)	
	2022	4.693.062		6.896.175		(2.203.113)	
	2023	5.202.803		7.953.379		(2.750.576)	
	2024	5.799.384		9.442.362		(3.642.978)	
	2025	6.432.262		10.867.871		(4.435.609)	
	2026	7.032.136		11.560.543		(4.528.407)	
	2027	7.715.208		12.533.490		(4.818.282)	
	2028	8.403.198		13.027.472		(4.624.274)	
	2029	9.150.312		13.482.892		(4.332.580)	
	2030	9.932.638		13.624.773		(3.692.135)	
	2031	10.811.473		13.946.988		(3.135.514)	
	2032	11.744.220		13.992.589		(2.248.369)	
	2033	12.747.406		13.835.155		(1.087.750)	
	2034	13.849.174		13.646.201		202.974	
	2035	15.056.396		13.395.400		1.660.996	
	2036	16.384.692		13.122.732		3.261.961	
	2037	17.846.615		12.830.036		5.016.579	
	2038	19.455.768		12.517.505		6.938.263	
<b>Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM</b>	2004	292.393		268.186		24.207	
	2005	316.135		289.963		26.172	
	2006	341.805		313.508		28.297	
	2007	369.560		338.964		30.595	
	2008	399.568		366.488		33.079	

	2009	432.013		396.247		35.766
	2010	467.092		428.423		38.670
	2011	505.020		463.210		41.810
	2012	546.028		500.823		45.205
	2013	590.365		541.490		48.875
	2014	638.303		585.459		52.844
	2015	690.133		632.998		57.135
	2016	746.172		684.398		61.774
	2017	806.761		739.971		66.790
	2018	872.270		800.056		72.214
	2019	943.098		865.021		78.077
	2020	1.019.678		935.261		84.417
	2021	1.102.476		1.011.204		91.272
	2022	1.191.997		1.093.314		98.683
	2023	1.288.787		1.182.091		106.696
	2024	1.393.436		1.278.076		115.360
	2025	1.506.583		1.381.856		124.727
	2026	1.628.918		1.494.063		134.855
	2027	1.761.186		1.615.381		145.805
	2028	1.904.195		1.746.550		157.645
	2029	2.058.815		1.888.370		170.445
	2030	2.225.991		2.041.705		184.286
	2031	2.406.741		2.207.492		199.250
	2032	2.602.169		2.386.740		215.429
	2033	2.813.465		2.580.543		232.921
	2034	3.041.918		2.790.084		251.835
	2035	3.288.922		3.016.638		272.284
	2036	3.555.982		3.261.589		294.393
	2037	3.844.728		3.526.430		318.298
	2038	4.156.920		3.812.777		344.144

Fontes: IPSEMG - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais e IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais

Elaboração: SCCG/SEF

Notas técnicas de autoria dos Institutos:

1- IPSEMG

Os valores expressam estimativas ao final de cada ano.

Não foi considerada a existência de um ativo inicial (fundo), em Jan/2004, de maneira a verificar a variação das despesas e receitas correntes.

A substituição de um servidor aposentado ou falecido é imediata.

A massa de ativos foi considerada constante.

Data-base dos dados iniciais de Dez/2003 e efeitos de legislação em vigor até 31/10/2003.

2- IPSM

A receita projetada compreende :

a) No exercício de 2004 à soma das receitas orçadas de :

1- Contribuição Patronal para Previdência Social - IPSM ( 1210.29.01.11, 1210.29.02.01, 1210.29.04.01)

2-Contribuição de Servidor para Previdência Social -IPSM (1210.29.07.05, 1210.29.08.01, 1210.29.10.01)

b) Para a obtenção dos valores constantes da tabela foram consideradas as seguintes taxas, nos termos da Portaria nº 4.992 - MPAS de 19/02/1999:

Taxa real de juros máxima de 6% ao ano e Taxa real de crescimento da remuneração ao longo do período de 2% ao ano.

As despesas projetadas compreendem :

a) Concessão de Benefícios - IPSM ( 2121.09.272.211.4.327.0001)

b) Concessão de Pensão - IPSM (2121.09.272.211.4.324.0001)

c) Proventos de Inativos do IPSM (2121.09.272.002.7.003.0001)

Foram consideradas as mesmas taxas constantes na letra b acima.

Os dados e demonstrações evidenciam que não está sendo constituído fundo necessário ao equilíbrio atuarial do IPSM, que vivência nítido regime de repartição simples, com necessidade de aporte específico de recursos do Tesouro para o cumprimento, dos compromissos de responsabilidade deste Instituto.